



Tribunal de Contas do Estado do Pará

A C Ó R D Ã O Nº 33.688
(Processo nº 2002/50486-1)

Assunto: Prestação de Contas da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-exercício financeiro de 2001

Responsável: Sr. JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador Geral

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: Hão de ser consideradas regulares as contas, com recomendações sugeridas pelo setor técnico deste Tribunal.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, julgar regulares as contas, no valor de R\$ 19.010.098,19 (dezenove milhões, dez mil, noventa e oito reais e dezenove centavos), transmitindo-se ao Órgão as recomendações sugeridas pelo Setor Técnico deste Tribunal, na forma do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em 13 de março de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Auditor convocado

Presente à sessão: O Procurador Chefe Dr. Antonio Maria F. Cavalcante.
MCS/Mat..0178730